

ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO DR. PESSOA

PROJETO DE LEI Nº 53 DE 21 DE MAIO DE 2015.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 21/05/2015

Declara de Utilidade Pública Estadual
Associação Beneficente a Favor da
Vida e da Esperança.

Fernando Monteiro
1º Secretário

Faço saber que a **Assembleia Legislativa do Estado do Piauí** aprovou e eu Governador do Estado do Piauí sanciono a seguinte lei:

Art 1º – Fica declarada de utilidade pública estadual à Associação Beneficente a Favor da Vida e da Esperança, inscrita no CNPJ 06.026.295/0001-51.

Art. 2º – A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Sala das seções da **Assembleia Legislativa do Estado do Piauí**, em de
de 2015.

DR PESSOA LEAL
Deputado Estadual - Psd

Ata da Assembléia Geral da Associação Beneficente a Favor da Vida e da Esperança, tratando da eleição e posse da nova Diretoria. Aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (2013), às dezessete horas, realizou-se uma Assembléia Geral Extraordinária, em segunda convocação, conforme edital, na sede da Associação Beneficente a Favor da Vida e da Esperança, localizada na rua Yara Lima, 1021, bairro Lourival Parente, Teresina - PI. A presidente, Srª Erina Costa da Mota, deu início a sessão da AG, convocando a mim, Srª Iris Célia Pereira de Sousa Vale para secretariá-la. A seguir foi lido o edital e, conseqüentemente, a pauta do mesmo que tratava sobre a necessidade de uma eleição para eleger nova diretoria e conselho fiscal, que foi seguida por esta Assembléia. Foi consultado a todos os presentes quem queria se candidatar ou formar uma chapa, para, depois, ser submetida a votação da AG, assim é que, foi dado um tempo de trinta minutos para os contatos julgados necessários à composição de chapa e confecção de cédulas eleitorais e da urna. Após os trinta minutos, precisamente às dezessete horas e quarenta minutos, foi reiniciada a sessão e se apresentou com a formação de uma chapa única para Diretoria e Conselho Fiscal, liderada pela srª Nayara Regina da Silva, na condição de candidata a Presidente que submeteu a seguinte chapa para Diretoria Executiva: Presidente - Nayara Regina da Silva, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade (RG) nº 2000655163 SSP-PI; CPF nº 034.604.513-43, Vice-Presidente - Adriana Alves Soares, brasileira, casada, estudante, inscrita no registro geral sob o nº 2854776-PI, CPF 035.136.243-60, Secretária - Maria da Conceição Sousa e Silva, brasileira, casada, funcionária pública, inscrita no registro geral sob o nº 1039313-PI, CPF 741.581.803-25, Tesoureiro - Cristiane Macedo Nunes Barbosa, brasileira, casada, funcionária pública, inscrita no registro geral sob o nº 1968843-PI, CPF 664.312.203-15, Diretor Social - Gleiciane Lucena Paz Brasil, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no registro geral sob o nº 5028948-PI, CPF 029.951.203-76, Diretor de Relações Públicas - Claudíia Regina dos Santos Pereira Leal, brasileira, casada, portadora da identidade (RG) nº 1.375.539 SSP-PI, CPF nº 551.751.473-15. Conselho Fiscal: titulares - Iaponira Inaiara Soares Cavalcante, Maria Leal, Thaiz leal; suplentes - Márcia Antonia Leal de Carvalho, Iris Célia Pereira de Sousa Vale, Bernadete Maria Leal da Costa. A seguir foi disponibilizada uma urna de madeira sobre uma mesa para que os sócios pudessem depositar o seu voto, o que ocorreu normalmente. Após exatos trinta

minutos, não tendo mais ninguém para votar, foi aberta a urna e apurados vinte e sete votos todos para a chapa encabeçada pela Sr^a Nayara Regina da Silva. A presidente, após ler o resultado da votação, conclamou eleita a chapa única, cujos membros eleitos e seus respectivos cargos são os seguintes: Presidente – Nayara Regina da Silva, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade (RG) nº 2000655163, SSP-PI; CPF nº 034.604.513-43; Vice-Presidente – Adriana Alves Soares, brasileira, casada, estudante, inscrita no registro geral sob o nº 2854776-PI, CPF 035.136.243-60 Secretária – Maria da Conceição Sousa e Silva, brasileira, casada, funcionária pública, inscrita no registro geral sob o nº 1039313-PI, CPF 741.581.803-25; Tesoureiro – Cristiane Macedo Nunes Barbosa, brasileira, casada, funcionária pública, inscrita no registro geral sob o nº 1968843-PI, CPF 664.312.203-15; Diretor Social – Gleiciane Lucena Paz Brasil, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no registro geral sob o nº 5028948-PI, CPF 029.951.203-76; Diretor de Relações Públicas – Claudia Regina dos Santos Pereira Leal, brasileira, casada, portadora da identidade (RG) nº 1.718.815 SSP-PI, CPF nº 834.867.803-44. A Presidente convidou a todos para em seguida dar posse, o que ocorreu sem nenhuma anormalidade. Como de praxe a nova presidente usou da palavra para agradecer a todos que depositaram seu voto de confiança e prometeu desenvolver esforços no sentido de melhorar o trabalho cujo objetivo é a vida e a esperança, continuando a disponibilizar para toda a comunidade e em especial seus associados, serviços gratuitos de natureza relevante, e em especial, atendimentos na área de saúde de forma a trazer o bem estar das pessoas assistidas. A Presidente declarou a nova Diretoria e o Conselho Fiscal empossados para os mandatos a iniciarem no dia 11 (onze) de outubro de 2013 (dois mil e treze) e terminar em 10 (dez) de outubro de 2015 (dois mil e quinze). Ademais, achou de bom alvitre, salientar a importância da Associação na vida da comunidade e agradeceu ao médico Dr. José Pessoa Leal pelo brilhante trabalho que presta a esta Associação como Diretor Médico Voluntário da parte clínica, e ainda elogiar e agradecer todos os outros profissionais que são voluntários, declarando de público a renovação de todos os serviços já prestados por esta instituição, e a incansável busca de mais serviços e convênios para a comunidade, tal notícia foi aplaudida pelos presentes, que prontamente acolheram com satisfação e alegria o comunicado.

Como nada mais houve para ser tratado, eu, Iris Célia Pereira de Sousa Vale, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e por todos os presentes.

Presidente *Nayara Regina da Silva de Sousa*

Vice-Presidente *Adriana Alves Soares*

Tesoureira *Cristiane Macedo Nunes Barbosa*

Secretária *Maria da Conceição de Sousa Silva*

Diretor Social *Gliciane Lucena Paz Brasil*

Diretor de Relações Públicas *Cláudia Regina dos Santos Pereira Brasil*

Iris Célia Pereira de Sousa

Mauro Escrio Reis Carneiro

Maria do Socorro Ribeiro

Bucélia Carvalho da Silva

Maria Treitos da Silva

Isiana de Moura

Dudimara Rodrigues de Souza

Marinete Ferreira de S. Santa

Maria Luísa Avelar Barros

Rosemeia das Chagas de Carvalho

Glenda Alves Pereira

Jaime Maga Silva Santos

Maria do Livramento Pereira de Azevedo

Maria do Socorro Ferreira

For M Palmer

Meirizete S. Amorim Oliveira

Izabel Cristine do S. N. Real

Leidyane Soares da Costa

Marta Maria de Azevedo

Erasmio Maria dos Santos

CARTEIRO
MÁQUINA VELOSO

RECEBIDO POR SEDELETA A FIM DE CONSTATAR MODO NUNES
RECEBIDO EM FE. EM TEL. 09/12/2013.

RECEBERE DE MIM LIT. Escritório de Autenticação
FONE: 24 110.26.9600/10.10.113.00

CARTEIRO MÁQUINA VELOSO
5. Ofício de Notas
Rua Cardoso, 875m - Centro
Município de São Paulo - Estado de São Paulo
Telefone: 24 110.26.9600

DIÁRIO
MÁQUINA VELOSO

RECEBIDO POR SEDELETA A FIM DE CONSTATAR MODO NUNES
RECEBIDO EM FE. EM TEL. 09/12/2013.

RECEBERE DE MIM LIT. Escritório de Autenticação
FONE: 24 110.26.9600/10.10.113.00

Selo de Fiscalização
Autenticação
Fim de Provas
Estado de São Paulo
Município de São Paulo
Número de Registro
Nº 00711
Série: 067

Serviço Notarial e de Registro - João Chisostomo
1º Ofício - 2ª Circunscrição
Bele Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabella

Rua Leonardo Nogueira, nº 1155 CEP: 64000-200, Fone: (86) 3221-7515 - Fax: (86) 3221-9034, Teresopolis, RJ, Brasil

RECEBIDO POR SEDELETA A FIM DE CONSTATAR MODO NUNES
RECEBIDO EM FE. EM TEL. 09/12/2013.

RECEBERE DE MIM LIT. Escritório de Autenticação
FONE: 24 110.26.9600/10.10.113.00

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.026.295/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/12/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE A FAVOR DA VIDA E DA ESPERANCA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A FAVOR DA VIDA E DA ESPERANCA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R IARA LIMA	NÚMERO 1021	COMPLEMENTO	
CEP 64.022-018	BAIRRO/DISTRITO LOURIVAL PARENTE	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/05/2015** às **09:43:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ESTATUTO

TÍTULO I

Da Denominação, Ação, Sede, Foro, Finalidade e Duração.

Art. 1º - Sob a denominação Associação Beneficente "A Favor da Vida e da Esperança" fica constituída, uma associação sem fins lucrativos, regidos pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis;

Art. 2º - A Associação tem como sede e foro a Rua Yara Lima nº 1021 Bairro Lourival Parente, Teresina - PI.

Art. 3º - A associação tem como finalidades:

I) prestar serviços aos necessitados, sem distinção de raça, sexo, cor, credo, origem, condição social, convicção religiosa e política, dentro de suas possibilidades econômico-financeiras, nas áreas de ação social, educação e em especial na área de saúde, podendo se valer dos meios disponíveis;

II) contribuir com entidades Federais, Estaduais, Municipais e Organismos Internacionais e Privados, na promoção de programas e eventos nas áreas de saúde, educação e ação social;

III) firmar convênios com órgãos Federais, Estaduais e Municipais existentes no País ou Órgãos Internacionais;

IV) defender o meio ambiente e as ações pertinentes à área de ecologia;

V) criação de núcleo de produção e comercialização de produtos e serviços produzidos pelas pessoas assistidas, visando à geração de emprego e renda nas comunidades.

Parágrafo Único - A Associação poderá receber auxílio, doações, subvenções e outras contribuições de pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, bem como promover campanhas que lhe permitam arrecadações para fins específicos de financiar, pesquisar, construções de hospitais, escolas, creches, compra de veículos e equipamentos que se fizerem necessários ao bom desempenho de seus objetivos.

Art. 4º - A associação tem prazo de duração indeterminado, salvo se a Assembléia Geral deliberar de forma contrária.

TÍTULO II

Do Quadro Social

Art. 5º - O quadro de associados é constituído de quatro categorias:

- a) Sócios Fundadores,
- b) Sócios Contribuintes,
- c) Sócios Correspondentes,


Marco Antônio Costa de Azevedo
OAB-PI 0557

TITULO IV

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 15 – A primeira Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos no dia 12 de novembro de 2003, com mandato até 31 de dezembro de 2005.

Art. 16 – As questões referentes à liquidação e os fins de seu patrimônio serão regidos pelas disposições legais aplicáveis, discutidas e aprovadas em Assembléia Geral.

Art. 17 – Nenhum membro da Diretoria e do Conselho Fiscal será remunerado para o exercício de sua função, podendo receber ajuda de custo de diárias, quando necessário a serviço da Entidade.

Art. 18 – Em caso de extinção da Entidade o seu patrimônio adquirido ou incorporado através de compra ou doação, será doado a uma entidade congênere conforme a deliberação da AG.

Art. 19 – Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Art. 20 A Entidade, a qualquer tempo, fará o seu Regimento Interno que, após aprovação em Assembléia Geral, passará a ser por este regida.

Art. 21 – Fica eleita como foro a cidade de Teresina – PI, para qualquer ação fundada neste Estatuto. Teresina, 14 de outubro de 2011.

x *Nayara Regina da Silva de Sousa*


Nayara Regina da Silva de Sousa
OAB/PI 6557

d) Sócios Beneméritos.

§ 1º - São sócios fundadores aqueles que assinarem a Ata da Assembléia Geral de Constituição da Associação.

§ 2º - Sócios contribuintes - São aqueles que regularmente associados, contribuem financeiramente para com a manutenção da Associação, através de pagamento de taxa de inscrição e/ou mensalidade.

§ 3º - Sócios correspondentes - São os residentes fora do Município, Estado ou País, que venham a prestar sua colaboração à Associação.

§ 4º - Sócios beneméritos - São pessoas físicas e/ou jurídicas com relevantes serviços prestados à comunidade através de programas e eventos da Associação Beneficente "A Favor da Vida e da Esperança".

§ 5º - Os sócios fundadores, bem como os sócios contribuintes poderão votar e ser votados para cargos da diretoria bem como terem direito a voz e voto nas Assembléias e reuniões.

§ 6º - Os demais sócios poderão votar nas Assembléias Gerais e também poderão concorrer a cargos da Diretoria.

Art. 6º - São direitos dos Associados:

- a) Solicitar, por escrito e ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, bem como cadastro dos associados;
- b) Ampla defesa nas assembléias, quando a acusação que lhe forem irrogada.

Parágrafo Único - Somente será excluído qualquer associado, por motivo que venha ferir a imagem da entidade, assim considerado por decisão da maioria dos associados presentes em Assembléia Geral convocada para esse fim.

Art. 7º - São Deveres dos Associados;

- a) Participar das Assembléias Gerais;
- b) Zelar pelo bom nome da entidade.

Art. 8º - A Associação Beneficente "A Favor da Vida e da Esperança", é integrada pelos órgãos na ordem hierárquica de poder deliberativo:

- I) Assembléia Geral (AG),
- II) Diretoria,
- III) Conselho Fiscal.


Marcio Aliphi Cavalcante Moreira
OAB-PI 6557

TÍTULO III

Da Competência e Atribuições dos Órgãos Constitutivos

Capítulo I

Da Assembléia Geral

Art. 9º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente no mês de janeiro para aprovação das contas apresentadas pela Diretoria, dois meses antes do término do mandato da Diretoria e Conselho Fiscal, para tratar das respectivas eleições e extraordinariamente, por convocação da Diretoria, do Conselho Fiscal, ou de no mínimo 1/3 associados, para resolver questões de interesse da Entidade, inclusive reforma deste Estatuto.

Art. 10 - A Assembléia deliberará conforme edital de convocação que deverá ser publicado com antecedência mínima de 72 horas, de sua realização.

Parágrafo Único – Caso não haja maioria de sócios em primeira convocação, a Assembléia deliberará em segunda convocação meia hora depois, com qualquer número.

Art. 11 – Como instancia maior somente a AG poderá decidir sobre mudanças parciais de cargos ou Eleições Gerais, reforma do Estatuto, aprovação ou não das contas da Diretoria e outro assuntos de importância relevantes para Entidade.

Capítulo II

Da Diretoria

Art. 12 – A Diretoria será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor Social e um Relações Públicas, eleitos em Assembléia Geral pelo voto secreto dos sócios nos termos deste Estatuto, cujo mandato será de dois anos, permitida a reeleição, por mais uma vez consecutiva.

Art. 13- Cabe à Diretoria executar as decisões deliberadas em Assembléia Geral e a cada diretor exercer as atividades inerentes ao seu cargo da seguinte forma:

I – compete ao Presidente representar a Associação Beneficente “A Favor da Vida e da Esperança”, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como as deliberações da Diretoria, praticar todos os atos executivos necessários ao fiel cumprimento de suas atividades; adquirir isoladamente ou em conjunto com tesoureiro, seus moveis, imóveis ou semoventes e firmar contrato em geral, ou em especial, em nome da Associação. Juntamente com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias (poupança ou conta corrente) da Associação; assinar cheques, sacar, resgatar depósitos, assim talonários de cheques e/ou cheques avulsos, autorizar débitos; convocar Assembléias Gerais, bem como as reuniões da Diretoria, propor a Diretoria o desligamento de associados;


Narciso Alvin Carvalhinho Moreira
018-PI 0557

autorizar despesas reputadas urgentes e inadiáveis, de interesse da Associação; outros previstos neste Estatuto;

II – compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas faltas, impedimentos; em caso em caso de vacância provisoriamente e pelo prazo máximo de três meses quando será instituída uma comissão eleitoral para nova eleição; atender as funções em especiais que lhes sejam conferidas pelo Presidente e/ou pela Diretoria;

III – compete ao Secretario redigir atas, correspondências e demais atos pertinentes às atividades da Associação, convocar reuniões da Diretoria, por determinação desta e realizar outras funções atinentes ao seu cargo que lhes sejam delegadas pelo Presidente ou pela Diretoria; assinar com o Presidente nos termos deste Estatuto; organizar em arquivo próprio na sede da Associação, toda e qualquer documentação da Associação;

IV – compete ao Tesoureiro zelar pela boa ordem financeira, econômica e patrimonial da Associação e ter sob sua guarda em arquivo próprio na sede da Associação a documentação de caixa e demais documentos pertinentes; assinar conjuntamente com o Presidente da Associação cartão de autografo, talões de cheques e/ou cheques avulso, praticar demais atos necessários à movimentação bancaria; preparar nos prazos avançados a prestação da contas da Associação para parecer do Conselho Fiscal; realizar outras funções delegadas pelo Presidente ou pela Diretoria;

V – compete ao Diretor Social cuidar de toda a parte social dos sócios, bem como das pessoas necessitadas;

VI – compete ao Diretor de Relações Publicas divulgar o nome da Entidade através dos meios de comunicações relativamente aos feitos desenvolvidos pela Entidade.

Capitulo III

Do Conselho Fiscal

Art. 14 – O Conselho Fiscal será composto por cinco membros, sendo três titulares e dois suplentes.

§ 1º – Cabe ao Conselho Fiscal tomar as providencias cabíveis de fiscalizar as contas da Diretoria, aprovando ou não os balancetes financeiros ou quaisquer atos administrativos que se relacionem com atividades financeiras da Entidade e levar à Assembléia Geral sua decisão para uma nova avaliação final.

§ 2º - O Conselho Fiscal se reunira trimestralmente e será presidido por um dos membros, eleito dentre seus pares através do voto aberto.


Marco Allan Cavalcante Moreira
OAB-PI 3557

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

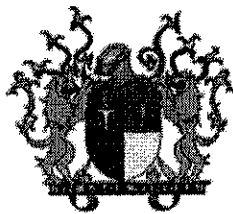
Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 06.026.295/0001-51 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

Nº 707121

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e auditoria militar, que,

contra o NOME
ADRIANA ALVES SOARES

E

contra o CPF
03513624360

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância do Piauí.

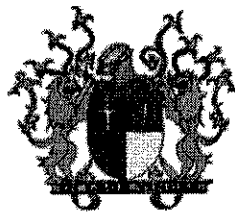
Dados adicionais do requerente:

RG: 2854776 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP
ESTADO CIVIL: Solteiro(a)
PAI: JOAQUIM ALVES BATISTA
MÃE: MARIA PEREIRA SOARES
ENDEREÇO: QUADRA 13 CASA 28
BAIRRO: PORTO ALEGRE MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 035/2013 da Corregedoria Geral da Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelas Unidades Distribuidoras das Comarcas da Capital e Interior do Poder Judiciário do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da primeira instância de todas as comarcas do Poder Judiciário do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico de dados ou as que utilizam sistema diverso do Themis Web.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao>, na opção "Validar Certidão", onde devem ser informados o Número 707121 e o Código Verificador DB6C6.932FB.FA4F8.F87C6



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

Nº 707116

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e auditoria militar, que,

contra o NOME

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA SILVA

E

contra o CPF

74158180325

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

RG: 1039313 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP

ESTADO CIVIL: Divorciado(a)

PAI: MARIANO FERNANDO DE SOUSA

MÃE: MARIA DE SOUSA LIMA

ENDEREÇO: QUADRA 38 CASDA B LOTE 02

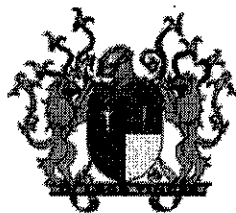
BAIRRO: PROMORAR MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 035/2013 da Corregedoria Geral da Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelas Unidades Distribuidoras das Comarcas da Capital e Interior do Poder Judiciário do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da primeira instância de todas as comarcas do Poder Judiciário do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico de dados ou as que utilizam sistema diverso do Themis Web.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao>, na opção "Validar Certidão", onde devem ser informados o Número 707116 e o Código Verificador 7DCCC.3BBA3.29534.5380D

Emitida em 19/05/2015 13:37



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

Nº 707103

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e auditoria militar, que,

contra o NOME

NAYARA REGINA DA SILVA

E

contra o CPF

03460451343

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

RG: 2000655163 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

PAI: EDNALDO HENRIQUE DIAS DE SOUSA

MÃE: IOLETE BEZERRA DA SILVA DE SOUSA

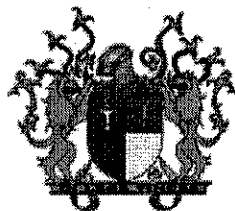
ENDEREÇO: QUADRA 12 CASA 01

BAIRRO: SANTA SOFIA MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 035/2013 da Corregedoria Geral da Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelas Unidades Distribuidoras das Comarcas da Capital e Interior do Poder Judiciário do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da primeira instância de todas as comarcas do Poder Judiciário do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico de dados ou as que utilizam sistema diverso do Themis Web.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao>, na opção "Validar Certidão", onde devem ser informados o Número 707103 e o Código Verificador 3AD58.AA7FF.8B7F0.69ABA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

Nº 707127

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e auditoria militar, que,

contra o NOME

CRISTIANE MACEDO NUNES BARBOSA

E

contra o CPF

66431220315

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

RG: 1968843 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP

ESTADO CIVIL: Casado(a)

PAI: MANOEL ALVES SARMENTO PEREIRA

MÃE: MARIA DO SOCORRO MACEDO NUNES PEREIRA

ENDEREÇO: RUA SAO PEDRO

BAIRRO: SAO PEDRO MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 035/2013 da Corregedoria Geral da Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelas Unidades Distribuidoras das Comarcas da Capital e Interior do Poder Judiciário do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da primeira instância de todas as comarcas do Poder Judiciário do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico de dados ou as que utilizam sistema diverso do Themis Web.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao>, na opção "Validar Certidão", onde devem ser informados o Número 707127 e o Código Verificador 88C93.E56A2.2151B.8A668

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06026295/0001-51

Razão Social: FUNDACAO A FAVOR DA VIDA E DA ESPERANCA

Endereço: RUA EPITACIO PESSOA 1126 / LOURIVAL PARENTE / TERESINA
/ PI / 64023-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2015 a 08/06/2015

Certificação Número: 2015051004551410681905

Informação obtida em 18/05/2015, às 09:58:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE A FAVOR DA VIDA E DA ESPERANCA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.026.295/0001-51

Certidão nº: 101187511/2015

Expedição: 18/05/2015, às 10:04:11

Validade: 13/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO BENEFICENTE A FAVOR DA VIDA E DA ESPERANCA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.026.295/0001-51, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

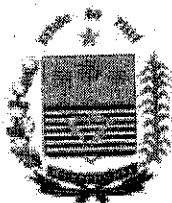
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 150506026295000151

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL *****
CNPJ/CPF 06.026.295/0001-51
RAZÃO SOCIAL *****

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/05/2015, às 10:05:03

VÁLIDA ATÉ 16/08/2015

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO
VIA INTERNET, NO SITE <http://www.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/>**

Chave para Autenticação: 1FA2-4FEB-D58A-8A61-F88D-2B51-5BDF-EE97



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Folha 1 / 1

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0026865/15-89

CPF/CNPJ: 06.026.295/0001-51

Contribuinte: ASSOCIACAO BENEFICENTE A FAVOR DA VIDA E DA ESPERA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 3.606, de 29 de dezembro de 2006 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 16:01:56 h, do dia 08/05/2015

Validade: 06/08/2015

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Mercantil

EMPRESAFÁCIL

A Prefeitura de Teresina se moderniza e quem ganha é você.

Folha: 1 / 1

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓDIGO DE CONTROLE: 0036855/13-51

Validade: Enquanto for mantido o mesmo endereço e atividade.

Inscrição Municipal

092698-1

Razão Social: ASSOCIACAO BENEFICENTE A FAVOR DA VIDA E DA ESPERA

Nome de Fantasia: A FAVOR DA VIDA E DA ESPERANCA

Endereço: RUA YARA LIMA, Nº: 1021 BAIRRO LOURIVAL PARENTE

Complemento:

CEP: 64022-018

CIDADE TERESINA UF: PI

Inscr. (CPNJ): 06.026.295/0001-51

Protocolo Nº:

Atividade(s):

9430-8/00-00 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

8630-5/03-00 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

9493-6/00-00 - ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE

9499-5/00-00 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação de solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Data Emissão: 17/05/2013

Cód. Autenticidade: D7F52CD61D0F5AD3

OBS: A validade deste Alvará de Funcionamento depende da quitação das taxas pertinentes e de serem mantidas atualizadas as Licenças Sanitária, Ambiental de Operação e do Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, no que couber, conforme prazos descritos no anexo II do Decreto de nº 9.541/2009.

Art. 299 do Código Penal - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Nº Via: 2

REGISTRO GERAL 2.655.163 - DATA DE EXPEDIÇÃO 12.nov.2008

NOME NAYARA REGINA DA SILVA DE SOUSA

FILIAÇÃO Ednaldo Henrique Dias de Sousa
Iolete Bezerra da Silva de Sousa

NATURALIDADE Teresina, PI DATA DE NASCIMENTO 21. Set. 1989

NASC. 187250 Liv. 217. fls. 289. Exp

TER. ORIGEM Teresina, PI 30.01.91

ASSINATURA DO DIRETOR

LEIN 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Nayara Regina da Silva de Sousa

CARTÃO DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

034.304.513-43

NAYARA REGINA DA SILVA DE SOUSA

21.09.1989

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identificação.

CAIXA